



Processo 83.128

RESOLUÇÃO Nº 588, DE 21 DE MAIO DE 2019

Altera a Resolução 525/2007, que autorizou o fornecimento de “Auxílio-Alimentação” aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, para reajustar o seu valor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 21 de maio de 2019, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 1º da Resolução nº 525, de 23 de outubro de 2007, que autorizou o fornecimento de “Auxílio-Alimentação” aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo – QPL, alterada pelas Resoluções nºs 534, de 18 de agosto de 2009; 538, de 8 de junho de 2010; 542, de 07 de junho de 2011; 545, de 27 de março de 2012; 549, de 21 de maio de 2013; 554, de 04 de junho de 2014; 557, de 17 de junho de 2015; 564, de 24 de maio de 2016; 569, de 28 de junho de 2017; e 580, de 15 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º. (...)

§ 1º. É fixado em R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais) mensais o valor do auxílio-alimentação.

(...)



(Resolução n.º 588 – fls. 02)

§ 3º. Anualmente, no mês de novembro, haverá um pagamento adicional com o mesmo valor estabelecido no § 1º.” (NR)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão à conta da dotação orçamentária 01.01.01.031.2001.3.3.90.46.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e dezenove (21/05/2019).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de maio de dois mil e dezenove (21/05/2019).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo